

DELEGACIA FLUVIAL DE GUAÍRA

Estudo Técnico Preliminar 48/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63349.001665/2026-67

2. Descrição da necessidade

Este serviço tem como finalidade atender as necessidades desta delegacia quanto as autuações emitidas por meio desta Delegacia Fluvial de Guaira.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DL-20 - DIVISÃO DE SEGURANÇA DO TRAFEGO AQUAVIÁRIO	CB-SQ LORENZO JOSÉ FERREIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O FORNECEDOR se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte do material, a qual deverá ser efetivada em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento do pedido encaminhado preferencialmente por e-mail pela Divisão de Segurança do Tráfego Aquaviário, justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

4.2. Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos materiais;

4.3. Em caso de recusa do material, o FORNECEDOR deverá efetivar sua substituição no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

4.4. Em caso de substituição do material, a Contratante terá novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos novos materiais entregues;

4.5. FORNECEDOR deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

4.6. Não subcontratar o objeto do presente termo;

4.7. A(s) Contratada(s) se obriga(m) a executar os serviços de entrega dos materiais de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidades determinados pela DelGuaira, de acordo com suas necessidades;

4.8. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Dispensa.

4.9. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão de obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na DelGuaira.

4.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade a esta Organização Militar;

4.11. Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato a DelGuaira sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

- 4.12. Assumir todas as responsabilidades decorrentes da avença, ressarcindo a DelGuaira quaisquer prejuízos provocados por eventuais atrasos na entrega, por qualquer dano provocado pelo produto e por descumprimento de qualquer outra disposição do Termo de Referência;
- 4.13. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros de outras marcas, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela DelGuaira, também de forma expressa;
- 4.14. Providenciar todos os recursos e insumos necessários a perfeita execução do objeto, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos; e
- 4.15. Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal ou nota fiscal/fatura, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Levantamento de mercado - Foram levantados os preços com empresas na cidade de Guaíra-PR.
- 5.2 Justificativa da escolha da solução a contratar: Será adotada a opção pela contratação direta, conforme inciso II, art. 75, da lei 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATSER	MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	CONFECÇÃO DE BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO. TALÕES 21X29,7, 50X3 VIAS AUTOCOPIATIVO IMPRESSO EM 1X0 COR, ACABAMENTO COM SERRILHA, GRAMPO, BLOCAGEM E NUMERAÇÃO.	12904	UN	10	R\$ 94,66	R\$ 946,60

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1 A quantidade a ser contratada segue a necessidade dos permissionários da Seção de Inspeção Naval da Delegacia Fluvial de Guaíra-PR, de acordo com especificações contidas em Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 946,60

- 8.1. A estimativa baseada na média de preços obtida na pesquisa de preços, totalizando um valor de R\$ 946,60 (Novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1. Justificativa da escolha da solução a contratar: Será adotada a opção pela Compra direta, conforme lei 14.133/2021, inciso II do caput do art.75

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas à esta necessidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra respaldo conforme previsão no Plano Anual de Contratações – PAR 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Este serviço tem como finalidade atender as necessidades desta delegacia quanto as autuações emitidas por meio desta Delegacia Fluvial de Guaíra.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Nesta contratação, não há a necessidade da Delegacia Fluvial de Guaíra dispor de adequações para as aquisições que são objeto deste Estudo

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.5. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a execução de serviços, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

14.6. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que a consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

14.7. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades objeto deste estudo;

14.8. Para o item constante do objeto, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981; e

14.9. O produto em aquisição deve ser reciclável e assim como os serviços envolvidos consideram critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, atendendo o Art. 7º, inciso XI da Lei 12.305 de 2/8/2010 – Política nacional de Resíduos Sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Declarar expressamente se a contratação é viável e razoável (ou não), justificando com base nos elementos colhidos durante os Estudos Preliminares.(inciso XIII, art. 7º, IN 40/2020)

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LORENZO JOSE FERREIRA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 23/10/2026 às 10:13:37.